ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20 / 2026:

PROCESSO **N° 020/2026**

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO **N° 003/2026**

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o senhor **Max Vincius Reis Pereira**, portador do CPF N. 089.791.516-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ,** com sede na RUA 19 DE NOVEMBRO , 11, FREI CALIXTO, Porto Seguro - BA , inscrita no CNPJ/MF N. 34.978.393/0001-24 , neste ato representada pelo senhor **HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** CPF nº 04440074669 , **E-MAIL INSTITUCIONAL:** contato@lojasbravo.com.br , **TELEFONE:** (31)99500-2512 , doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 , modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 020/2026 , homologado em 23/10/2026 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2026 , seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada 10/02/2026 e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1

Lote 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - As empresas participantes deverão a	120,00 UND	R$ 27.000,00	R$ 3.240.000,00

Marca: KRENKE	Fabricante: KRENKE	Modelo:

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

PLAYGROUND MULTICOR TIPO II. Área necessária - 9,5x8,5m - 81M² Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Patamar auxiliar, tipo MP, com 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento, 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de esc	120,00 UND	R$ 33.000,00	R$ 3.960.000,00
Marca: KRENKE	**Fabricante:** KRENKE	**Modelo:**	
PLAYGROUND MULTICOR TIPO III. Área necessária - 9,5x8,5m - 81M² Parque infantil colorido com estruPLAYGROUND MULTICOR TIPO III, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa detura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Patamar	120,00 UND	R$ 52.000,00	R$ 6.240.000,00
Marca: KRENKE	**Fabricante:** KRENKE	**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm sem cobertura. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colori	120,00 UND	R$ 67.000,00	R$ 8.040.000,00
Marca: KRENKE	**Fabricante:** KRENKE	**Modelo:**	
BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA 1, Em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.	100,00 UND	R$ 6.250,00	R$ 625.000,00

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

Marca: KRENKE	**Fabricante:** KRENKE		**Modelo:**	
PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM, Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: 1 Módulo/Locomotiva 1 - Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75cm de diâmetro e 1,60m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa e duas aberturas laterais uma dessas com acabamento na parte frontal com chapa de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. 4 Módulos/Vagões de travessia; 4 - Torres cada um com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV medindo no mínimo 1200mm x 1380mm, estrutura com tubo 30mmx30mm metálico galvanizada a fogo. 1 Módulo/Travessia 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 2 Módulos/Vagões de passageiros 2 Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sem co	25,00 UND	R$ 129.000,00	R$ 3.225.000,00	
Marca: KRENKE	**Fabricante:** KRENKE		**Modelo:**	
PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO, Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo: 1º Pavimento/Casco de no mínimo 2,0m de largura x 8,0m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) X altura mínima de 1000mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamentos nas chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Incluindo diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar entre outros. 1 Plataforma triangular, convés principal na proa, com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) com chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. Altura acima do patamar com no mínimo 900mm parte superior, fixado com um tubo metálico de no mínimo 40 x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epóxi. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 4,0m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 3,0m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. 2º Pavimento/convés da popa, estruturado com colunas de madeira plástica 110 x 110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. 1 Plataforma triangular, medindo no mínimo 2,0 x	25,00 UND	R$ 160.000,00	R$ 4.000.000,00	
Marca: KRENKE	**Fabricante:** KRENKE		**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO, Conjunto de Parque infantil temático avião colorido, estrutura das laterais (guarda corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura de mínima de 1000mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e profundor. Contendo no mínimo: 2 - Passarelas retas/guarda corpo em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0m de comprimento x 80,0cm de largura, estruturada com cantoneiras de aço de no mínimo 2mm com revestimento em zinco. 2 - Passarelas retas/guarda corpo em chapa PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0m de comprimento x 80,0cm de largura, estruturada com cantoneiras de aço de no mínimo 2mm com revestimento em zinco. 2 - Tubos retos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,0m, com acabamentos de chapa PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, formando a turbina do avião. 1 – Torre com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.800mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0m, instalada na altura mínima de 1,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa). 3 – Torres cada uma com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabame	25,00 UND	R$ 175.000,00	R$ 4.375.000,00
Marca: KRENKE	**Fabricante:** KRENKE	**Modelo:**	
CAMINHA EMPILHÁVEL, Caminha Infantil, colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%.	2.500,00 UND	R$ 370,00	R$ 925.000,00

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	
ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA, Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%., deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		500,00 UND	R$ 1.155,00	R$ 577.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	
ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.		500,00 UND	R$ 2.990,00	R$ 1.495.000,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	
BALANÇO PARA CADEIRANTE, Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51m de comprimento 2,27m de largura e 2,65m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 6000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Apresentar Laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.		60,00 UND	R$ 27.990,00	R$ 1.679.400,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

CASINHA RECREATIVA 1, Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com no mínimo 3 janelas, 1 porta, tabua de passar com ferro, soleira, campainha, balcão de cozinha com pia e fogão. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.		55,00 UND	R$ 5.865,00	R$ 322.575,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	
CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1, Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com acesso para portador de cadeira de rodas, contendo no mínimo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí no mínimo pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.		50,00 UND	R$ 19.950,00	R$ 997.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	50,00 UND	R$ 2.755,00	R$ 137.750,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL, Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	530,00 UND	R$ 340,00	R$ 180.200,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA, Gangorra 2 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	500,00 UND	R$ 407,00	R$ 203.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA, Gangorra 3 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura: 42 cm x altura: 48 cm x comprimento: 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	500,00 UND	R$ 538,00	R$ 269.000,00	
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**		
GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL, Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 31cm x altura 47cm x comprimento: 66 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00 UND	R$ 810,00	R$ 243.000,00	
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**		
GANGORRA DE ACESSIBILIDADE, Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas –Que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	60,00 UND	R$ 12.890,00	R$ 773.400,00	
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**		

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA, Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	50,00 UND	R$ 8.950,00	R$ 447.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE, Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Base e eixo metálicos. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Dimensões de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	50,00 UND	R$ 23.220,00	R$ 1.161.000,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
TABELA DE BASQUETE INFANTIL, Tabela e aro com rede em nylon, poste com regulagem de no mínimo 10 alturas e base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00 UND	R$ 1.460,00	R$ 146.000,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL, Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00 UND	R$ 2.105,00	R$ 210.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
CONJUNTO DE GOL, Montado totalmente pode encaixe, contendo no mínimo 02 travessões, 02 laterais, 01 rede em nylon e 02 bolas em vinil, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00 UND	R$ 1.565,00	R$ 156.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO, 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo Anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00 UND	R$ 5.740,00	R$ 574.000,00

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	
PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO, Composto por 1 torre sem telhado, formado por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	110,00 UND	R$ 10.600,00	R$ 1.166.000,00	
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	
PLAYGROUND 3 COM COBERTURA, Composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém 01 escalada, 01 escada e 02 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 14m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	110,00 UND	R$ 15.800,00	R$ 1.738.000,00	
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	
PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE, Composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 escada e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 18m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	50,00 UND	R$ 19.990,00	R$ 999.500,00	
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL		**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS, Composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 balanço duplo e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 34m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	50,00 UND	R$ 31.400,00	R$ 1.570.000,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL, Parque Modular com acessibilidade – Composto por no mínimo estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm. 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Balanço inclusivo fixado a torre, com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44m de comprimento 2,10m de largura e 2,48m de altura. 1 Rampa de cordas com estrutura em	50,00 UND	R$ 99.990,00	R$ 4.999.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL, Parque Modular – Composto por no mínimo uma torre, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 4 folhas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus; 1 Balanço metálico duplo; Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisit	50,00 UND	R$ 24.990,00	R$ 1.249.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
PARQUE 3 COM ABACO, Parque Modular– Composto por no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação	50,00 UND	R$ 34.520,00	R$ 1.726.000,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

PARQUE 4 COM TOBOGAN, Parque Modular – Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus	50,00 UND	R$ 42.480,00	R$ 2.124.000,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN, Parque Modular – Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com mínimo de 2,5m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mí	54,00 UND	R$ 79.990,00	R$ 4.319.460,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

PARQUE 6 COMPLETO, Parque Modular – Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular	54,00 UND	R$ 102.990,00	R$ 5.561.460,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
TUNEL RECREATIVO 1 – BABY, Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	50,00 UND	R$ 2.915,00	R$ 145.750,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

TUNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO, Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial.	50,00 UND	R$ 3.990,00	R$ 199.500,00
Marca: BRINK MOBIL	**Fabricante:** BRINK MOBIL	**Modelo:**	
PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES, Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti- UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm.	54,00 UND	R$ 17.600,00	R$ 950.400,00
Marca: FRESO	**Fabricante:** FRESO	**Modelo:**	
PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES, Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. brinquedo colorido, composto por dois módulos, no módulo menor contém portinha de conceito medieval e preencha de escorregador pequena curva. playgrounds compostos por escalada com orifícios vazados, um escorregador tubo com sustentação, um escorregador pequeno com rampa contínua, ponte de passagem, módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. timão que gira de verdade, tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças. desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. produto com acabamento arredondado. dimensões aproximadas: largura 420cm x altura 215cm x comprimento 390cm. dimensões com tolerância de +/- 5%.	56,00 UND	R$ 29.800,00	R$ 1.668.800,00
Marca: FRESO	**Fabricante:** FRESO	**Modelo:**	
PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES, Playground - 6 atividades - confeccionado em Polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti- UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a Qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, no módulo menor contém 02 timão que giram de verdade, prancha de escorregador reto Grande. Playground composto por escalada com Orifícios vazados, 02 escorregadores tubo com Sustentação, ponte de passagem, módulos com Aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e Telhado com chaminé. Desenvolvido com um conceito Modular que permite ampliação infinita e reposição de Peças. Produto com acabamento arredondado.	52,00 UND	R$ 49.000,00	R$ 2.548.000,00

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

Marca: FRESO	**Fabricante:** FRESO		**Modelo:**	
PLAYGROUND 8 ATIVIDADES, Playground - 8 atividades - confeccionado em Polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a Qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos, 02 escadas, 01 escada alternada, 01 Rampa de escalda com orifícios vazados, 01 prancha de Escorregador reto grande, um escorregador tubo com Sustentação, ponte de passagem, módulos com Aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e Dois telhados com chaminé. 02 timões que giram de Verdade, desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto Com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: Largura 620cm x altura 350cm x comprimento 625 cm.Dimensões com tolerância de +/- 5%.		54,00 UND	R$ 52.500,00	R$ 2.835.000,00
Marca: FRESO	**Fabricante:** FRESO		**Modelo:**	
PLAY MODULAR BC III, PLAY MODULAR– PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01 - Tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.		56,00 UND	R$ 36.300,00	R$ 2.032.800,00
Marca: NABRE	**Fabricante:** NABRE		**Modelo:**	
CASTELO DE BOLINHAS, Castelo de bolinhas, Base e Testeira: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tube x Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Módulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem.		70,00 UND	R$ 8.800,00	R$ 616.000,00
Marca: JUNDPLAY	**Fabricante:** JUNDPLAY		**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50 x 5 0 x 2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1⁄4'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt	60,00 UND	R$ 16.985,00	R$ 1.019.100,00
Marca: PROPRIO	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:**	
CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'', quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônico e outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas contínuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.	60,00 UND	R$ 20.300,00	R$ 1.218.000,00
Marca: PROPRIO	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:**	

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de 1/4'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contêm cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.	60,00 UND	R$ 13.500,00	R$ 810.000,00
Marca: PROPRIO	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:**	
KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI: o playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950x950mm. Deverá incluir: tobogãs curvos de 2.100mm (comprimento) x 900mm (diâmetro); escorregador grande de rampa única com 1.850mm x 600mm; escorregador triplo de 2.700mm x 1.800mm (capacidade até três crianças); passarelas retas de 2.000mm; tubos de ligação de 2.000mm x 750mm (diâmetro) com visores; estruturas de escalada com degraus vazados e orifícios de apoio; cercas de proteção decoradas com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-uv, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade. O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810mm (comprimento) x 4.846mm (largura) x 4.559mm (altura), com certificação compulsória conforme portaria nº 302 e laudos de segurança, incluindo resistência mínima de 400kg e testes contra corrosão. Itens adicionais: gangorra tripla em formato de dinossauro, seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650mm x 3.300mm x 1.015mm; play bola em polietileno rotomoldado, 2.600mm x 2.600mm x 1.330mm, capacidade até 400kg; dois balanços de dois lugares (um com cadeira de encosto e trava frontal); jogo de basquete com quatro saídas em polietileno rotomoldado e aço.	30,00 UND	R$ 128.000,00	R$ 3.840.000,00
Marca: NABRE	**Fabricante:** NABRE	**Modelo:**	
CASTELO MEDIEVAL - castelo acessível playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-uv, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original. Composto por 4 módulos em formato de torre de castelo (910MM X 910MM X 1.940MM), com textura em pedra e escadas acopladas de 188mm. inclui 4 escorregadores texturizados (1.320mm x 410mm largura externa x 297mm largura interna), 4 telhados com bandeiras decorativas (910mm x 910mm x 600mm, bandeira de 130mm), e 8 janelas arredondadas. a estrutura conta ainda com 1 ponte de ligação (930mm x 591mm x 161mm), 2 corrimãos (930mm x 30mm x 433mm) e 2 módulos de acesso com portas duplas (1.220mm x 650mm x 1.100mm). Todas as peças devem ser fixadas por 36 roscas de nylon de alta precisão (26mm). O brinquedo deve estar em conformidade com as normas NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, Portaria 369/07, e possuir certificação do INMETRO.	50,00 UND	R$ 31.700,00	R$ 1.585.000,00

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

Marca: NABRE	**Fabricante:** NABRE	**Modelo:**	
Total Lote 1		x1	R$ 89.126.095,00

Valor Total: R$ 89.126.095,00 (oitenta e nove milhões cento e vinte e seis mil e noventa e cinco reais)

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento e a instalação dos equipamentos ocorrerão sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou, quando autorizado, pelo município consorciado demandante, que indicará os itens, as quantidades e o local de instalação, nos termos do Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá iniciar a mobilização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. A entrega e a instalação deverão ser concluídas no prazo máximo de: a) 30 (trinta) dias corridos, para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos; b) 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para conjuntos estruturados de playground de médio porte; c) 60 (sessenta) dias corridos, para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa, contados do

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

recebimento da Ordem de Fornecimento e ajustáveis, de forma justificada, pela Administração.

5.4. A entrega e a instalação serão realizadas no local indicado na Ordem de Fornecimento, no território do município demandante, com acompanhamento da fiscalização local, cabendo à CONTRATADA o transporte, a montagem, a fixação, a ancoragem, o nivelamento e os testes de funcionamento.

5.5. O recebimento será provisório, após a conclusão da instalação, e definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação formal de conclusão, após a verificação da conformidade técnica, funcional e de segurança e da entrega da documentação técnica exigida no Termo de Referência.

5.6. Falhas ou inconformidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e a substituição integral de equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia dos equipamentos e da instalação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados, prevalecendo o prazo do fabricante, caso superior, sem qualquer ônus adicional para o CISREC.

5.9. Durante o período de garantia, a CONTRATADA prestará assistência técnica observando os prazos de até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após a notificação, até 10 (dez) dias corridos para solução de correções simples e até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos somente

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a CONTRATADA deixar de fornecer ou instalar os equipamentos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se a executar integralmente o objeto, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos no Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, no prazo e no local indicados na Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio com a fiscalização.

7.3.1. Responsabilizar-se integralmente pela logística de execução, incluindo o transporte até os locais de instalação, a carga, a descarga e a movimentação interna, a montagem e a instalação completa, a retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais e a preservação do local durante a execução, com força de trabalho própria e às suas expensas.

7.4. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos na Cláusula Quinta, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo a responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação.

7.5. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados.

7.6. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil.

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

7.7. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo as certificações, os laudos e os ensaios exigidos nas especificações técnicas do Termo de Referência, bem como as normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação e segurança do usuário.

7.8. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para correção de falhas e de 20 (vinte) dias corridos para substituição integral de equipamentos, contados da notificação formal.

7.9. Prestar suporte técnico e assistência durante todo o período de garantia, inclusive quanto à instalação, adotando as providências corretivas sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação ou inadequação de montagem, nos prazos previstos no item 5.9 desta Ata, promovendo a substituição integral do item quando a natureza do problema exigir.

7.10. Fornecer, para cada item ou conjunto de itens, em língua portuguesa, manuais de uso, conservação e manutenção, orientações de inspeção periódica, termo de garantia, laudos, ensaios, certificados e documentos comprobatórios de atendimento às normas técnicas aplicáveis, bem como registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

7.11. Realizar a gestão dos resíduos gerados na execução, promovendo a segregação, a coleta e a destinação ambientalmente adequada de embalagens e sobras de materiais, mantendo o local limpo e organizado e entregando-o, ao final da instalação, em condições adequadas de uso, apresentando comprovantes de destinação quando solicitado pela fiscalização.

7.12. Responder pelos danos causados à Administração, aos municípios consorciados, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, por culpa ou dolo seu ou de seus empregados e prepostos, inclusive em ações judiciais movidas por terceiros, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.13. Permanecer responsável, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo, pela segurança dos usuários e de terceiros, pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos, por falhas de fabricação, vícios de instalação, vícios ocultos ou inadequação técnica.

7.14. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.15. Cooperar com a fiscalização do CISREC e dos municípios demandantes, prestando todas as informações e permitindo as inspeções técnicas e verificações necessárias.

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

7.16. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução.

7.17. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade.

7.18. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.19. Cumprir rigorosamente o disposto no Edital e em seus anexos e, em tudo, agir segundo as diretrizes formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

8.3. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

8.4. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

8.5. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário –

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 -Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Matozinhos, 26 de outubro de 2026 .

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo do CISREC

BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fornecedor

De acordo:

Izabela Cristiane Felix Teixeira

Procuradora Jurídico

TESTEMUNHAS:

Ariane Alves Ribeiro

Rayanny Castro dos Santos

Assinado por 5 pessoas: HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAX VINICIUS REIS PEREIRA, ARIANE ALVES RIBEIRO, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS e IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97 e informe o código 6580-E65E-5BB6-BF97

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6580-E65E-5BB6-BF97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-69) em 26/10/2026 14:35:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 26/10/2026 15:24:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 26/10/2026 16:35:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 26/10/2026 16:41:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 27/10/2026 09:15:43 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6580-E65E-5BB6-BF97